



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

EDITAL

Formação de Lista Sêxtupla Constitucional para o preenchimento da vaga de Desembargador Federal destinada a Advogado(a) no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT18)

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE GOIÁS**, nos termos dos artigos 94 da Constituição da República Federativa do Brasil e 43 da Constituição do Estado de Goiás, bem como do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB (com as alterações de redação introduzidas por intermédio dos Provimentos nºs 139/2010, 141/2010 e 153/2013 do Conselho Federal da OAB), **torna pública** a abertura das inscrições ao processo seletivo de formação da **lista sêxtupla constitucional** para o preenchimento da vaga de Desembargador Federal destinada a advogado no **Tribunal Regional Eleitoral da 18ª Região**, decorrente da aposentadoria do Desembargador Júlio César Cardoso de Brito. Os interessados deverão formalizar os pedidos de inscrição, cumprindo as exigências dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Provimento acima citado, por meio de requerimento a ser protocolizado no Atendimento Integrado da Seccional, localizado no Edifício Olavo Berquó, Rua 1.124, qd. 217, lt. 11, Setor Marista, Goiânia-GO, ou por meio de correspondência registrada na forma do art. 4º, parágrafo único do Provimento 102/2004, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.246,00 (Hum mil e duzentos e quarenta e seis reais), que será recolhida junto à Tesouraria da OAB/GO. No ato da inscrição o candidato deverá entregar uma foto no tamanho 3x4, recente e com fundo branco. A certidão negativa de feitos criminais do Poder Judiciário exigida no artigo 6º, alínea e, do Provimento 102/2004, abrange o Judiciário Estadual, Federal e Eleitoral. O **prazo para as inscrições é de 20 (vinte) dias, que se iniciará no dia 08 do mês de agosto de 2014, esgotando-se às 18:00 horas do dia 27 de agosto de 2014, nos termos do § 1º do artigo 2º do Provimento nº 102/2004.** Observar-se-á o disposto no Provimento nº 102/2004, cujas normas integram este Edital para todos os efeitos e do qual o candidato/interessado poderá obter cópia no "site" da Instituição. Fica a cargo do Conselho Seccional e da Diretoria, nos limites das suas competências, a decisão quanto aos casos omissos.

Gabinete da Presidência da OAB/GO, em Goiânia-GO, aos 07 dias do mês de julho de 2014.


Henrique Tibúrcio
Presidente da OAB-GO